

Resolução 081/2001 - CONSUNI

Cria novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC criado pela Resolução nº 13/94-CONSUNI de 14 de abril de 1994, para oferta na cidade de Joinville-SC em parceria com a SOCIESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 851/000, tomada em sessão de 13 de dezembro de 2001, e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE sobre o mesmo processo ocorrida em 23 de outubro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas 33 (trinta e três) novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC objeto da Resolução nº 13/94-CONSUNI, de 14 de abril de 1994, para serem oferecidas na cidade de Joinville-SC em parceria com a Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2001.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente